



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



PORTARIA Nº 148, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Estabelece condições para apresentação de documentação necessária ao recebimento do benefício de salário-família".

O Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições do regulamento próprio do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

CONSIDERANDO a filiação do Município de Francisco Badaró/ MG ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de viabilizar as condições necessárias ao pagamento do benefício do salário-família.

RESOLVE:

Art. 1º - Todo servidor que tiver direito à percepção do benefício do salário-família deverá satisfazer as condições necessárias para a providência, a partir deste mês, com a apresentação na Divisão de Recursos Humanos, da carteira de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos e declaração escolar dos filhos de até 14 (quatorze) anos.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto no artigo 1º desta Portaria implicará o não pagamento do benefício, até que se regularize a situação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Francisco Badaró /MG, 01 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefax: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br